



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/CGRAT N^o 1243, de 15 de JULHO de 2011.

O COORDENADOR GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES – CGRAT, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP/DIRAT n^o 1, de 21 de janeiro de 2010, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n^o 15414.100242/2011-79,

R E S O L V E:

Art.1^o Homologar, no âmbito de competência da SUSEP, as deliberações tomadas pelos acionistas da SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n^o 06.109.373/0001-81, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 31 de março de 2011, aprovaram, em especial a reformulação dos artigos 15 e 16 do Estatuto Social.

Art.2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE SOUSA BELTRÃO
Coordenação Geral de Registros e Autorizações – CGRAT
Coordenador-Geral